

Bonza
17

Prefeito Municipal.

Subscrita e registrada nesta secretaria em 16 de fevereiro 1956.
Publicada no jornal "A Época" na edição de: 19-2-1956

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 790

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Lei Municipal nº 227, de 31 de dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:-

Por conveniência
de minha, para a Fazenda São Joaquim, neste
município, a 2ª Escola Primária Mista Rural. -
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Kestor de Barros

Prefeito municipal

Subscrita e registrada nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro 1956.
Publicada no jornal "A Época" na edição de: 19-2-1956

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 791

O Prefeito Municipal de
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e de acordo com o item IV, do

do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de
28 de Outubro de 1942,

Norma:

Leila Matilde, para rege em caráter
interino, a 2ª Escola Primária Mista Rural,
localizada na Fazenda São Joaquim, neste mu-
nicipio.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Tesorão de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, em 16 de Fevereiro 1956.

Publicado no jornal 'A Sôpca', na edição de: 19-2-1956

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 792

O Prefeito Municipal de
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais e de acordo com o
item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual
nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Norma:

Antônio Souto, para rege em cara-
ter interino, a 7ª Escola Primária Mista Ru-
ral, localizada na Fazenda Santa Eucílio, neste
município.

a secretaria

Prefeitura-